



Prefeitura Municipal de Campestre  
Estado de Minas Gerais

GABINETE DO EXECUTIVO

DESPACHO



O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campestre/MG, usando de suas atribuições legais e...

Considerando a Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração...

Considerando o Decreto Municipal 089 de 06 de setembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre o Município de Campestre e as OSC's – Organizações da Sociedade Civil...

Considerando o interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho apresentado pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campestre, inscrita no CNPJ 00.254.164/0001-45...

Considerando o Termo de Colaboração 004/2018 MROSC, firmado entre o Município de Campestre e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campestre...

Considerando o relatório do dia 09 de dezembro de 2019, emitido pela Gestora do Termo de Colaboração nº 004/2018 MROSC,



Prefeitura Municipal de Campestre  
Estado de Minas Gerais

aprovando as contas da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campestre...

Considerando a análise final da Comissão de Avaliação e Monitoramento, que optou pela Homologação do relatório da gestora da parceria, referente aos repasses 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de 2018...

Considerando a avaliação contábil e financeira realizada pelo Controle Interno, expostas nos relatórios CI 020/2018, CI 021/2018, CI 022/2018, CI 023/2018, CI 009/2019, CI 010/2019 e CI 011/2019...

Considerando que a entidade acatou as recomendações do Controle Interno...

REVOLVE:

Acolher o posicionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que HOMOLOGOU o Relatório da Gestora do Termo de Colaboração 004/2018 MROSC;

Acolher a conclusão da gestora, que evidenciou que a entidade conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração 004/2018 MROSC;

Declarar aprovadas as contas apresentadas, através do posicionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Gestora do Termo de Colaboração 004/2018 MROSC e análise do Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 06 de janeiro de 2020.

Nivaldo Donizete Muniz  
Prefeito Municipal